

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Centro CEP: 96890-000 Fone: (051) 3708-1175 Fax: (051) 3708-1313/1280
E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br Setor de Educação: Lúcio Rodrigo Lopes

Pesquisa de preços para aquisição por dispensa de licitação:

LOTE 1					
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Recarga de extintor 4 kg, classe ABC, tipo PQS	94		24,90	2.340,60
2	Recarga de extintor 6 kg, classe ABC, tipo PQS	5		37,50	187,50
3	Recarga de extintor 8kg, classe ABC, tipo PQS	4		41,50	166,00
4	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo PQS	7		32,50	227,50
5	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo PQS	1		35,50	35,50
6	Recarga de extintor 8 kg, classe BC, tipo PQS	4		40,50	162,00
7	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo CO2	1		107,50	107,50
8	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo CO2	3		119,50	358,50
9	Recarga de extintor 10 L, classe A, tipo AGP	6		24,50	147,00
10	Teste hidrostático de extintor	10		14,90	149,00

OBS.: O frete é por conta do fornecedor, sendo que a retirada e entrega dos cascos será no seguinte endereço: Avenida General Flores da Cunha, 449, Centro Sinimbu/RS – CEP: 96890-000

Prazo de resposta: 21 de fevereiro de 2024.

À Empresa que fornecer o produto pelo menor valor por item, será gerado um contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133, e será exigido a seguinte documentação:

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores tem natureza de Bens e serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento da planilha dos serviços executados.
- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados e aos equipamentos mecânicos utilizados que servirão de base às deduções cabíveis, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.
- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os extintores devem ser retirados pela empresa em local indicado pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e devolvidos após o trabalho realizado no mesmo local, entregues em bom estado, de acordo com o descritivo do produto, sem falhas ou imperfeições;
- b) No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- c) Todos os produtos devem ser entregues acondicionados, sem vazamentos ou avarias durante todo o transporte;
- d) Todos os materiais necessários à realização do serviço deverão ser fornecidos pela contratada;

- e) A futura contratada deverá efetuar a entrega (carga e descarga) dos materiais nos locais indicados, garantindo os materiais contra danos, vícios, defeitos nos encaixes ou incorreções, resultantes da entrega;
- f) Cabe a futura contratada fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótima durabilidade, e substituir no prazo máximo de dois dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- g) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários, acompanhando o recebimento;
- h) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará-a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte.
- i) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
- j) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor da Ordem de Compra, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do ateste do fiscal no documento de cobrança.
- k) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- l) A futura contratada deverá executar a prestação dos serviços e entrega dos itens de acordo com o disposto nas Normas ABNT NBR 15808.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação Direta, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: TELMO PIZZUTTI E CIA LTDA

CNPJ: 02.081.779/0001-42

Endereço: RUA JOÃO BAUMHARDT, Nº 140

E-mail: saraextintores@hotmail.com

Fone (51) 3715-2561

Data: 20/02/2024

Vendedor: Alexandre Brescovit

Carimbo:

02.081.779/0001-42

TELMO PIZZUTTI & CIA LTDA

RUA JOAO BAUMHARDT, 140
ARROIO GRANDE - CEP: 96.830-220
SANTA CRUZ DO SUL - RS